

combinado com o art. 11, § 1.º, da Resolução 003/2002, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará, objetivando sua homologação.[...] Fortaleza(CE), 19 de outubro de 2015. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO Promotor de Justiça”.

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE e MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida nas Resoluções do CSMP n.º 049/2015, datada de 16/06/2015, publicada no DJE edição 1227 do dia 18/06/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI, Resolução do CSMP N° 050/2015, datada de 21/07/2015, publicada no DJE edição 1253 do dia 24/07/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI e republicada por incorreção no DJE edição 1258 do dia 31/07/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI. **O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça abaixo elencadas: 2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
068/2015	25ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL)	Vaga ocorrida em face da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Emirian de Sousa Lema, por haver completado 70(setenta) anos, no último dia 10/06/2015, sendo alcançada pela aposentadoria compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 230/2015-SRH/PGJ, datado de 11/06/2015. Não houve requerente quando ofertada a remoção mediante Edital nº 032/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.
069/2015	28ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL)	Vaga ocorrida em face do Senhor Procurador de Justiça – Dr. Francisco Gadelha da Silveira, por haver completado 70(setenta) anos, no último dia 30/06/2015, sendo alcançado pela aposentadoria compulsória, conforme informação da Secretaria de Recursos Humanos desta Procuradoria mediante Memorando nº 306/2015-SERH/PGJ, datado de 10/07/2015.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

CONSIDERANDO, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada na data de 13/10/2015, o qual, por maioria de votos, deliberou pela publicação de novo edital com prazo de **02 (DOIS) DIAS**, a fim de restituir o prazo de inscrição suspenso por decisão liminar exarada pela Procuradora de Justiça **Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite** nos autos do Processo nº 34522/2015-9 em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em razão de decisão liminar proferida no PCA/CNMP nº 1.002274/2015-92 da lavra do Conselheiro Relator **Dr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho**, o qual determinou a suspensão do ato que determinou a suspensão dos editais de promoção para os cargos das 25ª e 28ª Procuradorias de Justiça do Estado do Ceará.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Final*) que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **NO PRAZO DE DOIS (02) DIAS**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008 e decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada na data de 13/10/2015, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

CIENTIFICAMOS, ainda, aos interessados que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada na data de 13/10/2015, por unanimidade dos votantes, deliberou que todos os pedidos de inscrição protocolados no prazo inicial de inscrição, inclusive, os que foram protocolados durante o período de suspensão do prazo, são válidos, sem prejuízo de que os interessados possam juntar novos documentos, quando da reabertura do prazo pelo período de DOIS (02) DIAS.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2015. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Suzanne**

Pompeu Sampaio Saraiva) Corregedora-Geral do Ministério Público/Conselheira decana e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

PORTARIA Nº 5795/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento de estágio por parte de **Levi Aguiar Chaves**, datado de **19/10/2015**, estagiário do Ministério Público do Estado do Ceará, acadêmico do curso de **Direito**.

RESOLVE revogar o termo de compromisso de estágio subscrito pelo mencionado estagiário com efeito retroativo a **16/10/2015**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1403/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 06 de outubro de 2015 a 05 de outubro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1403/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

N.º	NOME	ÁREA
01	POLLYANNA ARAÚJO APOLINÁRIO	DIREITO
02	DANIELLA MARIA FURTADO SIQUEIRA DA SILVA	DIREITO
03	FLÁVIA LUIZA BRITO PEREIRA	DIREITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015
PROCESSO Nº 15595339_7 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.500.641/0001-29, com sede na ST SRTVS Quadra 701, Conjunto D, Bloco C, s/n, Loja 210, 220, CEP: 70.340-000, Asa Sul, Brasília-DF;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 03 (três) cadeira poltrona giratória espaldar alto em tela, com braços e apoio de cabeça – vegas - 1005i, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro Preços nº 33/2015 – do Ministério da Saúde, Secretaria Executiva – Subsecretaria de Assuntos Administrativos – Coordenação Geral de Material e Patrimônio, lavradas de acordo com os resultados das licitações sob a forma de **Pregão Eletrônico nº 07/2015**, respectivamente, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº 28.089, de 10.01.2006, nº 28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal N.º 3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do edital, além das demais disposições legais aplicáveis; nos preceitos de direito público; e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado..

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.760,50 (seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 434 0610001.14.122.500.19078.22.44905200.00.0.40 (para aquisição de material